



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica,  
Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br



## EDITAL SEI PROEXC Nº 42/2018

Processo nº 23117.027120/2018-80

### PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

#### 1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao **Programa de Atividade Física, Saúde e Qualidade de Vida para a Terceira Idade** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

#### 2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Nutrição; Fisioterapia; Educação Física	01	Campus Umuarama Faculdade de Medicina

#### 3. DOS REQUISITOS

##### 3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio

moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

#### 4. **DAS INSCRIÇÕES:**

##### 4.1. **Local e data:**

- **Data: Conforme cronograma (item 10).**□
- **Pelo e-mail:** karina@ufu.br
- **Telefone:** (34) 3239-1307

##### 4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Curriculum Vitae.
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.2.8. Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga)

4.3. No campo assunto escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente\_Edital 42.**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em formato PDF.

#### 5. **DAS BOLSAS**

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, semestralmente, por até 24 (vinte e quatro) meses.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais

5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

## 6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
  - 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
  - 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3.1 deste edital;
  - 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
  - 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
  - 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

### 7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.2.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

### 7.2. Segunda Fase: Avaliação, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).
- **Telefone:** (34) 3239-1307
- **E-mail:** karina@ufu.br

## 8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4.2.) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;
- 8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;
- 8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
- 8.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSO

### 9.1. Resultado Parcial e Recurso

- 9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site [www.proexc.ufu.br](http://www.proexc.ufu.br).

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: karina@ufu.br

## 9.2. **Resultado Final**

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site [www.proexc.ufu.br](http://www.proexc.ufu.br).

## 10. **DO CRONOGRAMA**

<b>Divulgação do Edital</b>	<b>27/04/2018 a 14/05/2018</b>
<b>Inscrições</b>	<b>08/05/2018 a 14/05/2018</b>
<b>Análise documental</b>	<b>15/05/2018</b>
<b>Avaliação</b>	<b>17/05/2018</b>
<b>Resultado Parcial</b>	<b>18/05/2018</b>
<b>Recebimento dos Recursos</b>	<b>19/05/2018</b>
<b>Resultado Final</b>	<b>21/05/2018</b>

## 11. **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

Hélder Eterno da Silveira

Pró-reitor de Extensão e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 26/04/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0433196** e o código CRC **AFACBFF8**.

## ANEXO I

### PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

#### INTRODUÇÃO:

A finalidade do programa "Atividade Física, Saúde e Qualidade de Vida para a Terceira Idade" é promover ações processuais e contínuas para materializar intenções de caráter educativo, social, esportivo e lazer, cultural, saúde e científico, possibilitado entender o processo do envelhecimento de forma a contribuir para a melhoria da qualidade social de vida da população idosa e fortalecer a participação efetiva dos alunos de graduação investindo na formação acadêmica. O programa tem aspecto multidisciplinar onde cada segmento contribui para o enriquecimento e a valorização dessa iniciativa, com aplicação dos conhecimentos específicos de cada área. As atividades envolvem discentes, docentes, técnicos administrativos, a comunidade e vários parceiros para que ambos busquem uma maior integração entre-se. Por ser um programa dentro dele temos vários projetos, sendo um destes a implantação da "Universidade Amiga do Idoso" da Universidade Federal de Uberlândia. A proposta desse projeto contempla a prevenção na área de saúde e autonomia para que o idoso possa ter um melhor processo de envelhecimento.

#### JUSTIFICATIVA:

A atenção para as questões de saúde no envelhecimento humano tem crescido nas últimas décadas em virtude do envelhecimento da população mundial, sem precedentes na história. A longevidade com qualidade de vida está em cena do debate contemporâneo, por ser um horizonte em vista do qual se poderá considerar o aumento da expectativa de vida como valiosa conquista humana e social. A prática de exercício físico entre os idosos tem aumentando nos últimos anos, além de ser foco de muitas pesquisas científicas, uma vez que a população envelhecida tem aumentado a sua expectativa de vida. Com a regressão das capacidades físicas, psicológicas e sociais do ser humano, várias doenças vão se desenvolvendo. Nesse sentido, a atividade física para idosos, está associada a uma melhora da longevidade, de mobilidade articulares e também de capacidades cognitivas. A promoção de exercícios físicos bem

orientados é de fundamental importância para uma longevidade saudável.

## OBJETIVOS:

### GERAL

Promover um processo educativo, cultural, científico e de promoção de saúde por meio de ensino para os idosos, através de treinamento resistido e adaptado.

### ESPECÍFICOS

- Promover o treinamento resistido e adaptado para idosos
- Propiciar uma melhora da qualidade de vida aos idosos
- Propiciar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas e que contribuam para a sua formação profissional;
- Possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local;
- Desenvolver pesquisas relacionadas à área de envelhecimento humano;
- Promover encontros e trabalhos multidisciplinares na área de envelhecimento humano;

## PERFIL DO BOLSISTA:

- Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público interno e externo da UFU;
- Ter facilidade e aptidão para lidar com o público idoso;
- Ter capacidade de iniciativa;
- Domínio da Língua Portuguesa (leitura e redação),
- Domínio em informática (Word; Excel, Internet html);
- Disponibilidade de desenvolver atividades em equipe;
- Disposto(a) a desenvolver atividades em equipe;
- Ter responsabilidade e sigilo nos dados manuseados e nas ações internas;
- Conhecimentos na área de saúde sobre envelhecimento humano e anatomia do corpo humano
- Ser proativo;
- Ter afinidade pela área da saúde, especificamente sobre envelhecimento humano;
- Ter afinidade e envolvimento com atividades de ensino, pesquisa e

extensão

#### ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

O bolsista selecionado deverá desenvolver atividades em conjunto e de forma individual para cada área de conhecimento, a saber:

- Planejar, organizar e executar atividades ligadas de atendimento nas áreas de atividade física, saúde e qualidade de vida para os idosos participantes do projeto;
- Participar e organizar as reuniões administrativas semanalmente para desenvolvimento, execução e avaliação das atividades ligadas ao projeto;
- Participar da organização de material didático-científico e promocional do projeto, bem como o desenvolvimento da cartilha da saúde;
- Auxiliar no desenvolvimento, planejamento e organização dos eventos didáticos, científicos, culturais e sociais promovidos pelo projeto.
- Auxiliar na divulgação do projeto nas mídias e redes sociais;
- Desenvolvimento de trabalhos científicos e participação no grupo de estudos ligados ao envelhecimento humano.

#### CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

A bolsa contribuirá como um suporte e estímulo financeiro para que o aluno possa se dedicar exclusivamente ao projeto

#### AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

### ANEXO II

#### QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
--	---------	-------	--------	--------	-------	--------

08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

**Nome do Candidato:**

### ANEXO III

### FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Uberlândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

<b>Nome:</b>
<b>CPF:</b>
<b>Data nascimento:</b>
<b>Sexo: ( ) M - ( ) F</b>
<b>Estado Civil:</b>
<b>Nome do Pai:</b>
<b>Nome da Mãe:</b>
<b>Naturalidade:</b>
<b>U.F.:</b>
<b>Curso:</b>
<b>Período/Ano:</b>
<b>Nº Matricula:</b>
<b>Ano de Ingresso:</b>
<b>Doc. Ident:</b>
<b>Órgão Exp:</b>
<b>Data da Expedição:</b>
<b>Endereço:</b>
<b>Número:</b>
<b>Complemento:</b>
<b>Bairro:</b>
<b>Município:</b>
<b>UF:</b>
<b>CEP:</b>



edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>

---

---

**Referência:** Processo nº 23117.027120/2018-80

SEI nº 0433196